

Resolução Nº064 da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires/MT de 10 de agosto de 2016.

Propõe aprovar o Fluxo de Regulação das referencias (SAE/SINOP e PTGI/SORRISO) para UNACON/ONCOLOGIA (HOSPITAL SANTO ANTONIO), situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei 8080 de 19/09/1990, Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

II- Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

III – A Portaria Nº 140/MS/SAS, DE 27/02/2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

IV- Considerando ainda, a demanda dos locais de referencia (SAE/Sinop e PTGI/Sorriso) dos procedimentos sugestivos e/ou diagnóstica de câncer;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Fluxo de Regulação das referencias (SAE/SINOP e PTGI/SORRISO) para UNACON/ONCOLOGIA (HOSPITAL SANTO ANTONIO), situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sinop, 10 de agosto de 2016.

JAMES CAVALCANTE DA COSTA
Coordenador da CIR-Teles Pires/ MT

MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE
Vice Regional do COSEMS/MT